



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO 1 AO CONTRATO Nº 046/2023-SEAD

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2023-SEAD, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA, JARDINAGEM E ENCARREGADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.383-561-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente, mediante **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2023-SEAD**, celebrado com a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.446.523/0001-10, estabelecida na Rua M3, Quadra 27, Lote 16, Sala 9, nº 15, Parque das Laranjeiras neste município de Goiânia/GO, CEP 74.855-550, nos autos do processo administrativo nº **202300005005075** (contrato originário) e processo SEI nº 202400005005893, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 046/2023-SEAD, por parte da Administração, referente à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copa, jardinagem e encarregado, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos materiais, insumos, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, pelo período de 12 (doze) meses, nas unidades Administrativas da SEAD e nas unidades de atendimento Vapt Vupts do estado de Goiás, assim distribuídos: 92 (noventa e dois) Auxiliares de Limpeza, 12 (doze) Copeiras, 10 (dez) Jardineiros e 1 (um) Encarregado, no que tange à:

**(i)** alteração da Cláusula Sexta – Do Preço do Contrato originário, considerando a repactuação dos valores dos postos contratados, conforme Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2024/2025 (56702869), com registro no MTE sob o nº GO000832/2023 (18/12/2023), e do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025 (56702870), com registro no MTE sob o nº GO000009/2024 (03/01/2024), firmados com os respectivos sindicatos representantes das categorias, a vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do Parecer PGE/GECP-14431 Nº 181/2024 (63336853) e da Planilha de Cálculo GCP (63723023), do Despacho nº 255/2024/SEAD/GECONT-18232 (65700026) e da Planilha de Cálculo GECONT (65879732);

**(ii)** promover a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa, em razão do pagamento da diferença de repactuação do contrato, relativo ao período de 01/01/2024 à 27/12/2024, conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO) do contrato vigente, em conformidade com a Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 24/2024 - SEAD/GEAAL-18230 (65712874), da Justificativa GEAAL (65725097), e da Especificação de Aditivo Contratual (65728324).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

**2.1** Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, no seu item 6.1, do contrato originário, considerando a repactuação dos valores dos postos contratados, conforme Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2024/2025 (56702869), com registro no MTE sob o nº GO000832/2023 (18/12/2023), e do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025 (56702870), com registro no MTE sob o nº GO000009/2024 (03/01/2024), firmados com os respectivos sindicatos representantes das categorias, com vigência no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 e data-base da categoria a partir de 1º de janeiro ( dispêndio de 11,5651% sobre o piso salarial vigente em 1º de janeiro de 2023 (R\$ 1.380,00), representado por 8,6956% de reajuste dos salários normativos, e 2,8695% a título de reajuste do auxílio alimentação), nos termos do Parecer PGE/GECP-14431 Nº 181/2024 (63336853) e da Planilha de Cálculo GCP (63723023), do Despacho nº 255/2024/SEAD/GECONT-18232 (65700026), do ANEXO - Resumo de Repactuação da Presta/GECONT (65879732) da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 24/2024 - SEAD/GAAL-18230 (65712874), da Justificativa GEAL (65725097) e da Especificação de Aditivo Contratual (65728324), passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor total da presente contratação, com o pagamento da diferença da repactuação, no valor de **R\$ 492.223,15 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos)**, passa de R\$ 5.834.347,08 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos) para **R\$ 6.277.950,67 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma, de acordo com as tabelas abaixo, referente à distribuição dos postos nas Unidades Administrativas da SEAD e nas Unidades de Atendimento do Vapt Vupt.

**\*O valor total da repactuação (R\$ 492.223,15), somado ao valor da contratação, no período de 11 meses e 27 dias (R\$ 5.785.727,52), será de R\$ 6.277.950,67 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).**

**\*\*Faz constar que, o valor referente aos 3 (três) dias de dezembro da atual contratação (R\$ 48.619,56), não faz parte do demonstrativo apresentado na tabela abaixo, devido estar fora do cálculo de repactuação em questão.**

#### DEMONSTRATIVO DO VALOR DO AJUSTE APÓS A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DOS POSTOS

DESCRIÇÃO	DIFERENÇA RETROATIVA (REPACTUAÇÃO)									DIFERENÇA REPACTUAÇÃO (PERÍODO VIGENTE)			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (27 DIAS)*	Total
115 Postos SEAD													
a) Valor mensal anterior	486.195,59	486.195,59	486.195,59	486.195,59	486.195,59	486.195,59	486.195,59	486.195,59	486.195,59	486.195,59	486.195,59	437.576,03	5.785.727,52
b) Valor mensal após a repactuação	527.558,88	527.558,88	527.558,88	527.558,88	527.558,88	527.558,88	527.558,88	527.558,88	527.558,88	527.558,88	527.558,88	474.802,99	6.277.950,67
c) Diferença (c=b-a)	<b>41.363,29</b>	<b>41.363,29</b>	<b>41.363,29</b>	<b>41.363,29</b>	<b>41.363,29</b>	<b>41.363,29</b>	<b>41.363,29</b>	<b>41.363,29</b>	<b>41.363,29</b>	<b>41.363,29</b>	<b>41.363,29</b>	<b>37.226,96</b>	<b>492.223,15</b>

(\*) O pagamento referente ao mês de dezembro/2024 corresponde a 27 dias (fim de vigência do contrato 27/12/2024)

REPACTUAÇÃO - 11 MESES e 27 DIAS										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL R\$	VALOR UNITÁRIO COM REPACTUAÇÃO R\$	DIFERENÇA DA REPACTUAÇÃO UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL COM REPACTUAÇÃO R\$	VALOR TOTAL COM REPACTUAÇÃO (11meses) R\$ (A)	VALOR TOTAL COM REPACTUAÇÃO ( 27 dias) R\$ (B)	VALOR TOTAL COM REPACTUAÇÃO R\$ (A + B)	

1	Auxiliar de limpeza	92	R\$ 4.323,14	R\$ 4.695,84	R\$ 372,70	R\$ 432.017,28	R\$ 4.752.190,08	R\$ 388.815,55	R\$ 5.141.005,63
2	Copeira	12	R\$ 3.463,27	R\$ 3.740,53	R\$ 277,26	R\$ 44.886,36	R\$ 493.749,96	R\$ 40.397,72	R\$ 534.147,68
3	Encarregado	1	R\$ 5.794,27	R\$ 6.305,34	R\$ 511,07	R\$ 6.305,34	R\$ 69.358,74	R\$ 5.674,81	R\$ 75.033,55
4	Jardineiro	10	R\$ 4.111,32	R\$ 4.434,99	R\$ 323,67	R\$ 44.349,90	R\$ 487.848,90	R\$ 39.914,91	R\$ 527.763,81
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 527.558,88</b>	<b>R\$ 5.803.147,68</b>	<b>R\$ 474.802,99</b>	<b>R\$ 6.277.950,67</b>

**\*O valor total da repactuação (R\$ 492.223,15), somado ao valor da contratação, no período de 11 meses e 27 dias (R\$ 5.785.727,52), será de R\$ 6.277.950,67 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).**

**\*\*Faz constar que, o valor referente aos 3 (três) dias de dezembro da atual contratação (R\$ 48.619,56), não faz parte do demonstrativo apresentado na tabela acima, devido estar fora do cálculo de repactuação em questão.**

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no seu tem 9.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor é de **R\$ 492.223,15 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos)**, correrão à conta das Dotações Orçamentárias 2024.18.01.04.122.4200.4243.03 (SEAD) e 2024.18.01.04.122.1049.2436.03 (VAPT VUPT), Fontes 15010100 e 15000100, conforme Notas de Empenho nº 00206 (SEAD) e nº 00199 (VAPT VUPT), de 23/09/2024, emitidas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante o que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 046/2023-SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**5.2.** E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 10/10/2024, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65237260** e o código CRC **D83BDDF8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202400005005893



SEI 65237260